



RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 007, de 28 de abril de 2026.

Regulamenta a concessão do **Prêmio Educador Elpídio Barbosa**, previsto no art. 66 da Resolução CEE/SC nº 075, de 22 de novembro de 2005, instituído pela Resolução CEE/SC nº 071, de 08 de março de 1992.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 28 de abril de 2026, pelo Parecer CEE/SC nº 143/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. O Prêmio Educador Elpídio Barbosa será concedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), anualmente em forma de diploma, aos que prestam relevantes serviços ou contribuíram para o desenvolvimento da educação catarinense, nas seguintes categorias:

- I** - pessoa física;
- II** - pessoa jurídica;
- III** – professor.

Art. 2º. As indicações dos candidatos à categoria pessoa física e à categoria pessoa jurídica serão efetuadas por iniciativa de qualquer um dos membros do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), em expediente, dirigido à Presidência, até o dia 15 de julho de cada ano.

Art. 3º. Cabe à Presidência do Conselho Estadual de Educação, designar a Comissão de Planejamento para selecionar um candidato, para a categoria pessoa física e para a categoria pessoa jurídica, por consenso, cujo nome será levado à sessão plenária para referendo do Conselho Pleno.

Art. 4º. A indicação dos candidatos à categoria professor ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, que fará a indicação de um professor por órgão regional de educação, um professor representando o Instituto Estadual de Educação – IEE, bem como um professor representando a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.

§ 1º. Cabe à Secretaria de Estado da Educação, selecionar os professores representantes de cada órgão regional de educação, do Instituto Estadual de Educação – IEE e da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, seguindo os critérios estabelecidos por edital regulamentado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), por iniciativa da Presidência.

§ 2º. A Secretaria de Estado da Educação encaminhará os nomes dos professores selecionados de cada órgão regional de educação, do Instituto Estadual de Educação - IEE, bem como da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, devidamente acompanhados de justificativas que contemplem os critérios estabelecidos no edital, por meio de expediente dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), até o dia 15 de julho de cada ano.

Art. 5º. A Comissão de Planejamento, com o apoio da Mesa Diretora, responsabilizar-se-á pelas estratégias de divulgação e comunicação do Prêmio Educador Elpídio Barbosa bem como pela organização da solenidade para sua outorga.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento, com apoio da Mesa Diretora e Secretaria de Estado da Educação poderá solicitar a colaboração de apoiadores externos para a divulgação e promoção do evento.

Art. 6º. A outorga do Prêmio dar-se-á no mês de outubro, preferencialmente no dia do Professor, em sessão solene, convocada para esta finalidade.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução CEE/SC nº 010, de 29 de maio de 2018, e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

PATRÍCIA LUEDERS

Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]